



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO PDL 06/25

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa à concessão de título de “Cidadã Montenegrina Honorária” à Sra. Mirella Ferrari.

A exposição de motivos destaca a atuação da homenageada no município, natural de Porto Alegre, com relevante atuação nas áreas da saúde e social junto ao município de Montenegro.

O projeto vem acompanhado de currículo da homenageada.

Relatei.

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 201, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 22 de agosto de 2025.

Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961